

## ATOS DO PREFEITO

**LEI Nº 4.102/2023**

**CRATO - CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a conceder, mediante Termo de Cessão de Uso, o imóvel que indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, mediante termo de cessão de uso, à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ - ALCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.750.525/0001-20, parte do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, matriculado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis sob o nº 22.837, encravado na Avenida Teodorico Teles, nº 361, Bairro São Miguel, correspondente à área de 508,05m<sup>2</sup> (quinhentos e oito vírgula zero cinco metros quadrados), conforme memorial descritivo e levantamento topográfico que seguem anexos e são partes integrantes desta Lei.

**Parágrafo único.** A concessão de uso autorizada por esta Lei tem como objetivo à **instalação no Município do Crato do Centro Inclusivo para Atendimento ao Desenvolvimento Infantil para Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Síndrome de Down, além da sede do Escritório Frei Tito de Alencar.**

**Art. 2º.** A presente concessão de uso terá vigência de 40 (quarenta) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso.

§ 1º. Em caso de interesse público justificado a entidade deverá retornar de imediato o uso do imóvel ao Município.

§ 2º. Caso o imóvel não seja utilizado para os fins estabelecidos na presente Lei, a concessão fica automaticamente revogada.

§ 3º. Finda ou revogada a concessão, o imóvel retornará ao Município, não tendo a cessionária direito a qualquer indenização.

**Art. 3º.** A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do Município, na área de sua responsabilidade.

**Art. 4º.** Durante a vigência da concessão, correrão por conta exclusiva da Cessionária as despesas decorrentes da utilização e manutenção do imóvel, bem como o pagamento de qualquer taxa, imposto ou encargo, que incida ou venha a incidir sobre o mesmo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**ANEXOS DA PRESENTE LEI****MEMORIAL DESCRITIVO**

**IMÓVEL:** PROPRIEDADE URBANA PÚBLICA, LOCALIZADA NO ENTRONCAMENTO DAS VIAS AV TEODORICO TELES COM A RUA CEL FRANCISCO DE BRITO, Nº 361  
**PROPRIETÁRIO:** PREF. MUNICIPAL DE CRATO, CNPJ: 07.587.975/0001-07  
**Município:** CRATO **UF:**CE  
**Comarca:** CRATO/CE  
**Área:** 508,05m<sup>2</sup> **Perímetro:** 95.15 m

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se no marco denominado **V02**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **E=455.346,94m** e **N=9.200.793,90m** **dividindo-o com RUA CEL. FRANCISCO DE BRITO**; daí segue confrontando com RUA CEL. FRANCISCO DE BRITO com o azimute de 154°02'24,13" e a distância de 14,30m até o marco **V03(E=455.353,21m e N=9.200.781,04m)**; daí segue confrontando com AV. TEODORICO TELES com o azimute de 198°44'52,19" e a distância de 2,97m até o marco **V04(E=455.352,25m e N=9.200.778,23m)**; daí segue confrontando com AV. TEODORICO TELES com o azimute de 243°33'31,41" e a distância de 29,49m até o marco **V05(E=455.325,84m e N=9.200.765,10m)**; daí segue confrontando com IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 343, PROPRIETÁRIA: MARIA SOCORRO PRIMO BRILHANTE, CPF: 2008.587.444-49, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 11.313 com o azimute de 333°33'31,41" e a distância de 16,19m até o marco **V06(E=455.318,63m e N=9.200.779,59m)**; daí segue confrontando com ÁREA A DESMEMBRAR com o azimute de 64°02'24,13" e a distância de 27,52m até o marco **D02(E=455.343,37m e N=9.200.791,64m)**; daí segue confrontando com ÁREA A DESMEMBRAR com o azimute de 334°02'24,12" e a distância de 0,47m até o marco **D01(E=455.343,17m e N=9.200.792,06m)**; daí segue confrontando com ÁREA A DESMEMBRAR, com o azimute 64°02'24,13" e a distância de 4,20m até o marco **V02**; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 508,05m<sup>2</sup>.

**CONFINANTES**

**Norte:** ÁREA A DESMEMBRAR

**Sul :** AV. TEODORICO TELES

**Leste:** RUA CEL. FRANCISCO DE BRITO

**Oeste:** IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 343, PROPRIETÁRIA: MARIA SOCORRO PRIMO BRILHANTE, CPF: 2008.587.444-49, INSCRIÇÃO DO IMÓVEL: 11.313

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos de direito, que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõem o §14 do artigo 213 da LRP verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (as) o(s) requerente(s) e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Rua Coronel Secundo Chaves, 255, Centro – CEP: 63.100-480 – Crato, Ceará, Brasil

Telefone: + 55 (88) 9.8236-6073 | E-mail: protocolo.meioambiente@crato.ce.gov.br | Atendimento: 8h às 17h | www.crato.ce.gov.br

Obs: A planta anexa faz parte deste laudo Técnico.

Crato/CE, 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITRA MUNICIPAL DE CRATO  
PROPRIETÁRIO

*Ubiratan A. de Barros*

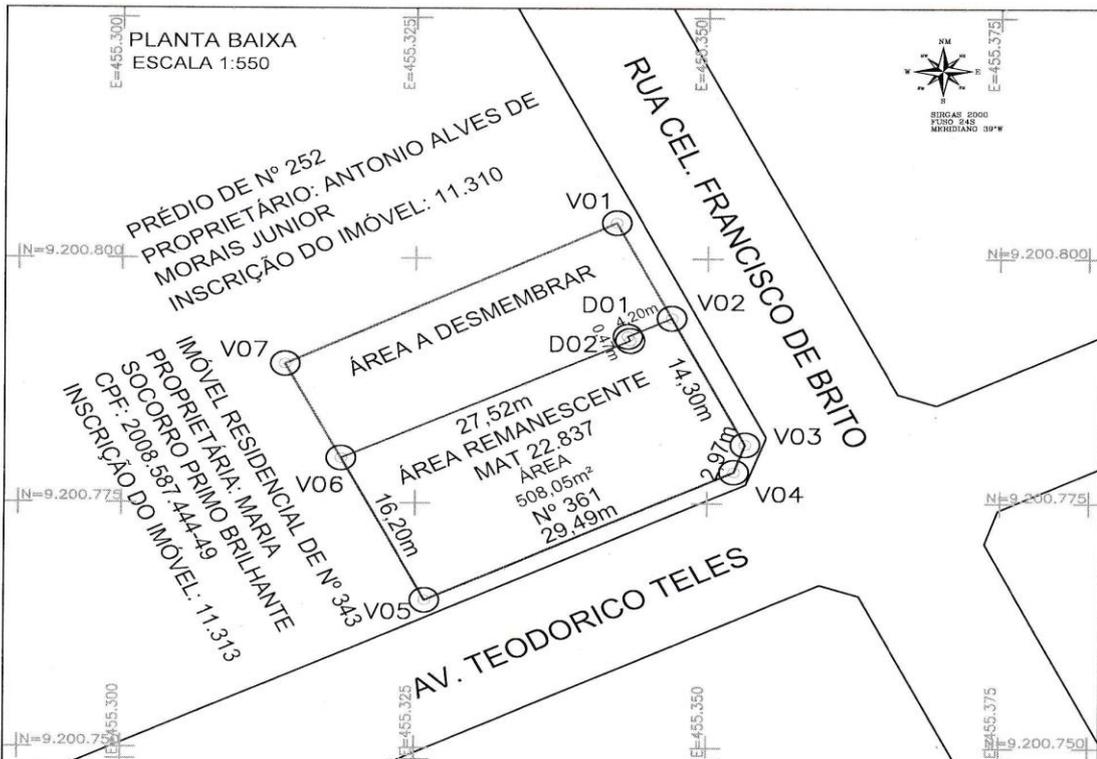
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eng.º Ubiratan A. de Barros  
Eng.º Constr. Civ.  
Eng.º Topografia  
CREA-CE 38787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Rua Coronel Secundo Chaves, 255, Centro – CEP: 63.100-480 – Crato, Ceará, Brasil

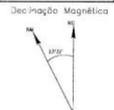
Telefone: + 55 (88) 9.8236-6073 | E-mail: protocolo.meioambiente@crato.ce.gov.br | Atendimento: 8h às 17h | www.crato.ce.gov.br



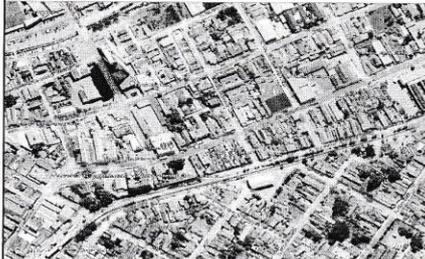
ROTEIRO PERIMÉTRICO DO IMÓVEL							
LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)		COORDENADAS (GEOGRÁFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Latitude	Longitude
V02	V03	154°02'24,13"	14,30	9.200.793,90	455.346,94	7°13'48,38" S	39°24'16,12" W
V03	V04	198°44'52,19"	2,97	9.200.781,04	455.353,21	7°13'48,80" S	39°24'15,91" W
V04	V05	243°33'31,41"	29,49	9.200.778,23	455.352,25	7°13'48,89" S	39°24'15,95" W
V05	V06	333°33'31,41"	16,20	9.200.785,10	455.325,84	7°13'49,31" S	39°24'16,81" W
V06	D02	64°02'24,13"	27,52	9.200.779,59	455.318,63	7°13'48,84" S	39°24'17,04" W
D02	D01	334°02'24,12"	0,47	9.200.791,64	455.343,37	7°13'48,45" S	39°24'16,23" W
D01	V02	64°02'24,13"	4,20	9.200.792,06	455.343,17	7°13'48,44" S	39°24'16,24" W

ÁREA TOTAL: 508,05m²  
PERÍMETRO: 95,15 m

DATUM: SIRGAS 2000  
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR  
ORIGEM DA QUILÔMETRAGEM UTM: EQUADOR E MERIDIANO 39°W,GR°  
ACRÉSCIMOS AS CONSTANTES: 10.000 KM F 500 KM,RESPECTIVAMENTE.  
DECLINAÇÃO MAGNÉTICA DO CENTRO DA FOLHA EM 2000:2'58,3"W,  
CRESC: 5,8" ANUALMENTE.



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO SEM ESCALA



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

PROJANCIA: ÚNICA

OBJETO: CRATO - CE  
DENOMINAÇÃO: IMÓVEL PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA CEL. FRANCISCO DE BRITO, SN, SÃO MIGUEL

DESCRIÇÃO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO DE IMÓVEL DE DOMÍNIO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO PARA RETIFICAÇÃO E DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | PREFEITURA DO CRATO

ESCALA: INDICADA | DATA: NOVEMBRO DE 2023  
PROFESSOR: FRANCISCO UBIRATAN | CIDADE: CRATO - CE

*Francisco Ubiratan A. de Barros*  
Francisco Ubiratan A. de Barros  
Téc. Constr. Civ.  
Estr. Topografia  
CREA-CE 38787

**LEI Nº 4.103/2023****CRATO - CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer a doação que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à doação ao **ESTADO DO CEARÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 07.954.480/0001-79, do imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal, encravado na Avenida Major José Gonçalves com Avenida Maildes de Siqueira, s/n, Bairro Pinto Madeira, correspondente a parte da área autuada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 23.862, com área total de 1.463,57m<sup>2</sup> (mil, quatrocentos e sessenta e três vírgula cinquenta e sete metros quadrados), nos termos do Memorial Descritivo e da Planta Georreferenciada que seguem anexos e são partes integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** A doação de que trata esta Lei destina-se à **instalação da sede da Unidade Integrada de Segurança da Polícia Militar – UNISEG COPAC**.

**Art. 3º.** O donatário terá que cumprir os seguintes encargos:

**I** - manter o uso do imóvel, exclusivamente, para as atividades constantes no Art. 2º, desta Lei;

**II** - apresentar, no prazo de até 12 (doze) meses, os Projetos estruturais, arquitetônicos e de construção necessários, bem como os licenciamentos necessários ao equipamento;

**III** - iniciar a construção em, no máximo, 12 (doze) meses após a aprovação dos projetos e licenciamentos;

**IV** - concluir a obra no prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da publicação desta Lei;

**V** - Iniciar as atividades em até 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação desta Lei;

**VI** - cumprir a Lei orgânica, as normas, diretrizes e regulamentos especiais que incidam sobre as áreas destinadas ao equipamento, nos termos da legislação correlata vigente.

**Art. 4º.** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, se:

**I** - o Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado;

**II** - não forem cumpridos os prazos estipulados;

**III** - houver paralisação das atividades por mais de 180 (cento e oitenta) dias;

**IV** - houver a transferência do equipamento para outro Município;

V - Verificadas às causas constantes do § 1º, do Art. 17, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c § 2º, do Art. 76, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 5º.** Para o cumprimento desta Lei, fica autorizada a desafetação pública da área descrita no Art. 1º, desta Norma, a qual deverá ser desmembrada da matrícula anteriormente referenciada, após, cumpridas as formalidades legais.

**Art. 6º.** A Doação será formalizada por Escritura Pública, cujos custos ficarão a cargo do donatário, e conterà as responsabilidades das partes, os encargos assumidos, prazos de execução e as cláusulas de reversão do ato na forma prevista nesta Lei.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**

**Prefeito Municipal**

**ANEXOS INTEGRANTES DA PRESENTE LEI**



## MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA A SER DESMEMBRADA DA MATRICULA 23.862

Imóvel : PROPRIEDADE URBANA PÚBLICA DENOMINADA DE SÍTIO CAFUNDÓ  
- PARQUE DE EXPOSIÇÕES PEDRO FELICIO CAVALCANTI - ÁREA 4  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO CNPJ: 07.587.975/0001-07  
Município : CRATO U.F: CE - BR  
Matrícula : 23.862  
Código Credenciamento : XMME  
Comarca : CRATO/CE  
Área (m<sup>2</sup>) : 1.463,57  
Perímetro (m) : 160,70

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9.199.797,06m** e **E 454.648,17m**; deste segue confrontando com a propriedade de CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, com azimute de 112°12'38" por uma distância de 1,53m até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.199.796,48m** e **E 454.649,58m**; deste segue confrontando com a propriedade de CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO, com azimute de 113°53'34" por uma distância de 49,39m até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.199.776,47m** e **E 454.694,74m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA 2, MAT 23.862, com azimute de 199°37'01" por uma distância de 27,61m até o vértice **D-01**, de coordenadas **N 9.199.750,46m** e **E 454.685,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA 2, MAT 23.862, com azimute de 292°10'50" por uma distância de 53,06m até o vértice **D-02**, de coordenadas **N 9.199.770,50m** e **E 454.636,33m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MAJOR JOSÉ GONÇALVES, com azimute de 28°21'25" por uma distância de 6,16m até o vértice **P187**, de coordenadas **N 9.199.775,92m** e **E 454.639,26m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MAJOR JOSÉ GONÇALVES, com azimute de 24°53'46" por uma distância de 6,96m até o vértice **P188**, de coordenadas **N 9.199.782,23m** e **E 454.642,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA MAJOR JOSÉ GONÇALVES, com azimute 21°58'09" por uma distância de 15,99m até o vértice **P01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 160,70 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 39 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

### CONFINANTES

**Norte:** CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

**Sul :** ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA 2, MAT 23.862

**Leste:** ÁREA REMANESCENTE DA GLEBA 2, MAT 23.862

**Oeste:** RUA MAJOR JOSÉ GONÇALVES

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e efeitos de direito, que o levantamento topográfico respeitou as divisas consolidadas e o alinhamento do logradouro público, importando sujeitar-se ao que dispõem o §14 do artigo 213 da LRP verificando a qualquer tempo não serem verdadeiros os fatos constantes do memorial descritivo, responderá (ão) o (as) o(s) requerente(s) e o profissional que elaborou pelos prejuízos causados, independente das sanções disciplinares e penais.

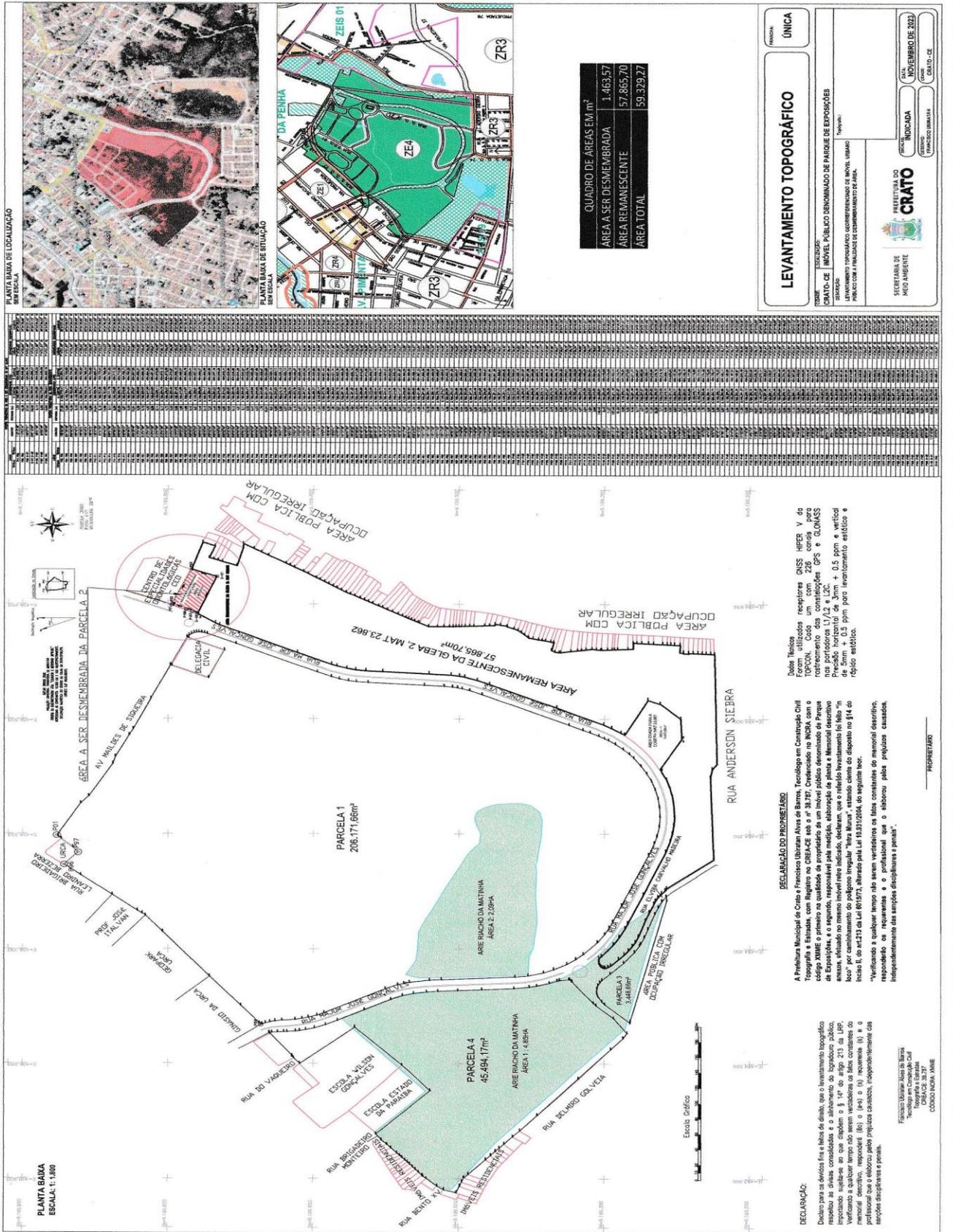
Obs: A planta anexa faz parte deste laudo Técnico.

Crato/CE, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

\_\_\_\_\_  
PREFEIRA MUNICIPAL DE CRATO  
PROPRIETÁRIO

*Francisco Roberto Barros*  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

CRATO-CE  
Estrada 4  
Francisco Roberto Barros



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.428.525,01 (QUATORZE MILHOES QUATROCENTOS E VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E UM CENTAVO), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>02.01 - Chefia de Gabinete</b>			
04.122.0021.2.003 - Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0032	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	114.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>114.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>114.000,00</b>
<b>03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>			
04.122.0021.2.009 - Gestao Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito			
0087	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.080,23
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.080,23</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>2.080,23</b>
<b>04.01 - Procuradoria Geral do Município</b>			
04.122.0021.2.012 - Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município			
0126	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	182.550,61
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>182.550,61</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>182.550,61</b>
<b>05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic</b>			
04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0155	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	49.737,12
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>49.737,12</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>49.737,12</b>
<b>06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento</b>			
04.123.0022.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0216	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	178.181,71
0227	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.314,24
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>179.495,95</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>179.495,95</b>
<b>07.01 - Secretaria Municipal de Administracao</b>			
04.122.0021.2.030 - Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao			
0298	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	350.870,99
0309	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	600,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>351.470,99</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>351.470,99</b>
<b>08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN</b>			
04.125.0021.2.042 - Gestao Administrativa do DEMUTRAN			
0450	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	221.361,36
0460	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	863,37
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>222.224,73</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>222.224,73</b>
<b>08.03 - Guarda Municipal</b>			
04.452.0021.2.046 - Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal			
0495	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	516.846,45
0499	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	22.853,64
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>539.700,09</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>539.700,09</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0622	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	357,30
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>357,30</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>357,30</b>
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica</b>			
25.752.0351.1.050 - Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica			
0654	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	514.300,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>514.300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>514.300,00</b>
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0691	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	133.945,91
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>133.945,91</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>133.945,91</b>
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</b>			
18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
0743	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	697,97
0742	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.783,70
0761	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>13.081,67</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>13.081,67</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0864	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	1,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1,00</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1,00</b>
<b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB</b>			
12.361.0172.2.084 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL			
0971	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	5.416.774,01
0970	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1541107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	909.654,43
0974	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	280.457,74
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>6.606.886,18</b>
12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
0976	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	344.842,20
0975	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	186.249,78
0980	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	12.015,20
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>543.107,18</b>
12.365.0172.2.086 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL			
0993	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	1.370.524,02
0992	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	332.022,87
0996	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União - VAAF	75.259,60
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.777.806,49</b>
12.365.0174.2.087 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			
0997	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	2.940,60
0997	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	21.766,90
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>24.707,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>8.952.507,35</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1028	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	510.474,14
1027	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	102.211,36
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>612.685,50</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>612.685,50</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
10.301.0112.2.100 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
1162	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	395.271,31
1161	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	103.388,72
1165	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	7.323,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>505.983,03</b>
10.301.0112.2.096 - Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica			
1121	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	162.096,87

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>162.096,87</b>
10.301.0112.2.097	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Municipal		
1134	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	9.775,41
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>9.775,41</b>
10.301.0112.2.098	Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica		
1146	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	471.622,16
1145	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	270.015,65
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>741.637,81</b>
10.302.0113.2.103	Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC		
1177	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	249.618,39
1189	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	1,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>249.619,39</b>
10.302.0113.2.105	Teto Municipal Rede Saude Mental		
1203	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	93.358,34
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>93.358,34</b>
10.305.0121.2.114	Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias		
1255	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes	297.319,98
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>297.319,98</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>2.059.790,83</b>
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>			
08.122.0071.2.117	Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
1278	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	158.475,27
1297	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>168.975,27</b>
08.422.0072.2.123	Funcionamento do Conselho Tutelar		
1334	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.327,90
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.327,90</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>189.303,17</b>
<b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08.244.0141.2.139	Gestão do Programa Auxílio Brasil, IGD e Cadastro Único		
1471	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	18.606,32
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>18.606,32</b>
08.244.0073.2.136	Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica		
1437	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	63.434,45
1436	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	8.294,17

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>71.728,62</b>
08.244.0074.2.138 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial			
1455	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	36.637,27
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>36.637,27</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>126.972,21</b>
<b>16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos</b>			
20.122.0021.2.151 - Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hídricos			
1557	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.886,29
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>30.886,29</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>30.886,29</b>
<b>17.01 - Secretaria Municipal de Cultura</b>			
13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
1633	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	138.434,06
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>138.434,06</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>138.434,06</b>
<b>22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato</b>			
09.272.0100.2.180 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Previdencia Social - PREVICRATO			
1786	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>15.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>15.000,00</b>
			<b>Total: (R\$)</b>
			<b>14.428.525,01</b>
Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>02.01 - Chefia de Gabinete</b>			
0201-04.122.0021.2.003 - Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito			
0050	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.100,00
0051	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	31.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>48.100,00</b>
0201-04.122.0031.2.006 - Festividades Cívicas e Cerimonial Oficial			
0074	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>5.000,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>53.100,00</b>
<b>05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic</b>			
0501-04.124.0021.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município			
0172	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.195,00
			<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>
			<b>37.195,00</b>
			<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>
			<b>37.195,00</b>
<b>08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN</b>			
0802-04.122.0021.2.040 - Manutencao da Zona Azul			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0438	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		18.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>18.100,00</b>
0802-04.125.0021.2.042 - Gestao Administrativa do DEMUTRAN			
0465	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
0465	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1752000000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		5.000,00
0467	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.279,80
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>17.279,80</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>35.379,80</b>
<b>03.02 - Escola de Gestão Pública Municipal - EGPM</b>			
0302-04.122.0021.2.010 - Gestão Administrativa da Escola de Gestão Pública - EGPM			
0108	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.692,91
0115	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.913,36
0119	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>25.606,27</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>25.606,27</b>
<b>15.03 - F.M.D.C.A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>			
1503-08.122.0021.2.144 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA			
1508	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		250.000,00
1510	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		23.000,00
1511	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		126.000,00
1514	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1899000001 - Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente		14.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>413.600,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>413.600,00</b>
<b>22.01 - Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato</b>			
2201-09.272.0100.2.181 - Concessao de Beneficios Previdenciarios			
1802	3.1.90.01.00 - Aposentadorias e Reformas.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.961.369,39
1803	3.1.90.03.00 - Pensões.		
	1800111102 - Rec. Vinc. RPPS - Benef. Previdenciários - P. Executivo – Fundo em Capital. (Plano Previdenciário) - Compens. Financeira		238.443,35
1804	3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		94.401,72
1805	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.299.214,46</b>
2201-09.751.0021.1.087 - Implantação e Manutenção de Estação de Energia Solar			
1783	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1800111101 - Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		15.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1784	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1800111101	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	10.000,00
1785	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1800111101	Recur. Vinculados ao RPPS - Benefícios Previdenciários - Poder Executivo – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>175.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>2.474.214,46</b>
<b>20.01 - Fundam - Fundo Mun. Desenv. Ambiental</b>			
2001-18.122.0021.2.172 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental			
1754	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
1765	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1753000000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>
2001-18.122.0027.2.173 - Manutenção e Apoio as Ações Realizadas pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente			
1770	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	2.800,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.800,00</b>
2001-18.542.0281.2.174 - Ações de Apoio e Incentivo a Arborização, Controle e Defesa da Fauna e da Flora Local			
1774	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
1774	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1753000000	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	45.818,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>55.818,00</b>
2001-18.542.0281.2.175 - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos			
1775	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	91.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>91.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>189.618,00</b>
<b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB</b>			
1303-12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
0977	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	20.092,63
0978	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	160.000,00
0984	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	199.301,73
0984	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	121.200,00
0984	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1541000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	72.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>572.594,36</b>
1303-12.365.0174.2.087 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil			
0998	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	
	1542000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	145.589,38
1003	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500100100	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	271.000,00
1003	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1540000000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	100.000,00
1003	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1541000000	Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	17.587,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1003	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1543000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAR</i>	150.000,00
1008	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. <i>1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT</i>	259.749,94
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>943.926,32</b>
1303-12.366.0175.2.089 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA			
1019	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais. <i>1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%</i>	2.500,00
1019	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais. <i>1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF</i>	2.500,00
1022	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%</i>	2.500,00
1022	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF</i>	2.500,00
1024	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%</i>	3.000,00
1024	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF</i>	3.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>16.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.532.520,68</b>
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica</b>			
0902-25.752.0351.1.050 - Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica			
0655	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores. <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
0902-25.752.0351.2.051 - Gestao Administrativa do Fundo Municipal de Iluminacao Publica			
0675	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	4.624,00
0675	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	36.500,00
0678	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	34.615,42
0678	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	10.000,00
0679	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
0682	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	55.000,00
0685	4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores. <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	1.000,00
0686	4.5.67.82.00	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORREI <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	1.000,00
0687	4.5.67.83.00	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORT <i>1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP</i>	500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>148.239,42</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>158.239,42</b>
<b>15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
1502-08.243.0075.2.127 - AEPETI - Erradicação do Trabalho Infantil			
1372	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	1.000,00
1372	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. <i>1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	8.784,80
1374	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1374	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>16.984,80</b>
1502-08.243.0078.2.128 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
1384	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		62.000,00
1384	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.000,00
1386	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		16.500,00
1386	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00
1386	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>94.500,00</b>
1502-08.244.0030.1.074 - Estruturação, Reforma e Aparelhamento de Unidades da Rede de Assistência Social			
1350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00
1350	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1665000002 - Transf. do Estado referentes a Transf. de Convênios e outros Repasses Vinc. à Assistência Social		8.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>18.000,00</b>
1502-08.244.0030.1.075 - Construção, Reforma de Centros de Referência e Assistência Social-CRAS			
1353	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		39.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>39.000,00</b>
1502-08.244.0070.2.129 - Ações Permanentes de Enfrentamento da COVID - 19 no SUAS			
1396	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1397	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1398	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>15.000,00</b>
1502-08.244.0072.2.131 - Concessão de Benefícios Eventuais			
1405	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		19.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>19.100,00</b>
1502-08.244.0072.2.133 - Fortalecimento das Instâncias de Controle Social - CMAS IGD SUAS			
1419	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1419	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
1502-08.244.0073.2.135 - Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS			
1435	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>4.600,00</b>
1502-08.244.0073.2.136 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica			
1438	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		85.900,00
1438	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.500,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1442	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		42.000,00
1442	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		2.006,62
1442	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1669000000 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		47.500,00
1443	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
1443	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
1445	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
1445	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.682,12
1445	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		20.000,00
1446	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		69.000,00
1446	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.783,04
1448	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.099,83
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>355.471,61</b>
1502-08.244.0073.2.137 - Implantação e Manutenção de Cozinha Comunitária / UNA - Unidade de Nutrição e Alimentação			
1450	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		44.000,00
1452	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		65.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>109.000,00</b>
1502-08.244.0074.2.138 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial			
1454	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		162.024,89
1454	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.081,84
1456	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		77.400,00
1456	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		18.800,00
1462	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		61.000,00
1465	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.634,34
1465	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.600,00
1467	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		30.000,00
1470	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>387.541,07</b>
1502-08.244.0141.2.139 - Gestão do Programa Auxílio Brasil, IGD e Cadastro Único			
1472	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		257,06
1473	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.000,00
1477	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		94.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1480	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	8.900,00
1480	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	13.532,88
1483	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	10.000,00
1483	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	40.965,82
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>180.655,76</b>
1502-08.333.0151.2.141 - ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho			
1489	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. <i>1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	2.500,00
1490	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. <i>1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	2.500,00
1491	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais. <i>1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	2.500,00
1492	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS. <i>1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	2.500,00
1495	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	30.000,00
1495	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS</i>	5.501,82
1498	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	16.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>61.501,82</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.311.355,06</b>
<b>17.02 - Fundo Municipal de Cultura</b>			
1702-13.392.0212.2.164 - Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral			
1678	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	12.000,00
1679	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	1.000,00
1679	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1715000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n° 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual</i>	318.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>331.000,00</b>
1702-13.392.0213.2.165 - Realizacao de Festividades da Cultura e do Imaginario Popular			
1684	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	19.300,00
1685	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	177.000,00
1685	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União</i>	24.000,00
1685	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1719000000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022</i>	29.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>250.200,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>581.200,00</b>
<b>13.02 - Fundo Municipal de Educacao</b>			
1302-12.361.0173.2.072 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE			
0935	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	339.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>339.000,00</b>
1302-12.361.0182.2.074 - Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0940	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	173.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>173.000,00</b>
1302-12.362.0182.2.075 - Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO MEDIO	0947	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1553000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	11.256,14
0947	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		13.882,58
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>25.138,72</b>
1302-12.365.0174.1.065 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - INFANTIL	0925	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	264.000,00
0925	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		400.000,00
0925	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 1571000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		132.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>796.000,00</b>
1302-12.365.0174.2.076 - Desenvolvimento do Ensino Infantil - MDE	0950	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1550000000 - Transferência do Salário-Educação	230.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>230.000,00</b>
1302-12.365.0181.2.077 - Alimentacao Escolar - CRECHE	0954	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	39.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>39.000,00</b>
1302-12.366.0181.2.081 - Alimentacao Escolar - EJA	0964	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>13.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.615.138,72</b>
<b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>			
1402-10.301.0112.1.067 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	2378	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis. 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
1402-10.301.0112.2.093 - Gestão Fortalecimento e Expansão da Atencao Basica de Saúde	1089	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	100.971,00
1096	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		22.000,00
1096	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		38.145,00
1099	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		62.851,49
1100	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		29.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1103	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. <i>1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	14.889,68
1103	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. <i>1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>272.857,17</b>
1402-10.301.0112.2.095 - Serviços Complementares ao SUS - (Formação Profissional e Campanhas)			
1111	3.3.90.14.00	Diárias - Civil. <i>1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
1402-10.301.0112.2.096 - Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica			
1120	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	21.779,57
1120	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. <i>1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	12,03
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>21.791,60</b>
1402-10.301.0112.2.097 - CEO - Centro de Especialidades Odontologicas Municipal			
1141	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	8.716,24
1141	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	19.090,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>27.806,24</b>
1402-10.301.0112.2.098 - Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica			
1152	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção. <i>1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	2.000,00
1153	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	43.974,35
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>45.974,35</b>
1402-10.301.0112.2.100 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
1170	3.3.90.92.00	Despesa de Exercícios Anteriores. <i>1604000000 - Transferências Provenientes do Governo Federal Destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes</i>	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
1402-10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatoria I e Hospitalar - MAC			
1176	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	142.355,04
1176	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. <i>1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	135,69
1176	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. <i>1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem</i>	10,00
1184	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	293.190,00
1184	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde</i>	514,00
1187	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde</i>	17.567,15

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1187	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		54.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>507.771,88</b>
1402-10.302.0113.2.104 - Fundo de Acoes Estrategicas e Compensaca o - FAEC			
1199	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		91.000,00
1199	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		51.092,16
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>142.092,16</b>
1402-10.302.0113.2.105 - Teto Municipal Rede Saude Mental			
1209	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		40.783,58
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>40.783,58</b>
1402-10.302.0113.2.108 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Atenção Especializada			
1225	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		11.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>11.000,00</b>
1402-10.302.0125.2.109 - Programa de Órteses, Próteses e Insumos Especias de Saúde - SMS			
1227	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		19.000,00
1227	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		14.295,30
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>33.295,30</b>
1402-10.303.0116.2.110 - Modernização e Fortalecimento da Centra de Abastecimento Farmaceutico - CAF			
1228	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		102.000,00
1229	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		66.000,00
1229	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>169.000,00</b>
1402-10.305.0121.2.114 - Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias			
1258	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		7.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>7.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.299.372,28</b>
<b>03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito</b>			
0301-04.122.0021.2.009 - Gestao Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito			
0088	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.200,00
0093	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.830,49
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>19.030,49</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>19.030,49</b>
<b>99.99 - Reserva de Contingencia</b>			
9999-04.122.0037.9.001 - Reserva para Emendas Parlamentares			
1825	9.9.99.99.99 - Reserva de Contingência.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		92,33

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>92,33</b>
9999-99.999.9999.9.002	Reserva de Contingencia		
1826	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.083,72
1826	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	2.900,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>11.983,72</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>12.076,05</b>
<b>06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento</b>			
0601-04.122.0021.2.017	Modernização da Gestão de Documentos/BNDES		
0196	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.000,00</b>
0601-04.122.0021.2.019	Cadastro Imobiliário Multifinalitário		
0202	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	312.247,50
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>312.247,50</b>
0601-04.123.0022.2.022	Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0215	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	24.935,00
0232	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	14.203,22
0240	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	99.585,14
0244	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.	
	1755000000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>143.723,36</b>
0601-04.123.0022.2.023	Manutencao da Administracao Financeira e Contabil		
0250	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>50.000,00</b>
0601-19.126.0301.2.028	Gestão e Inovação da Tecnolgia da Informação		
0289	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	174.560,00
0289	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	50.000,00
0290	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	95.000,00
0292	4.4.90.40.00	Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.	
	1754000000	Recursos de Operações de Crédito	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>339.560,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>850.530,86</b>
<b>08.01 - Sec. Munic. de Seguranca Publica</b>			
0801-04.122.0021.2.037	Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria. de Seguranca Publica		
0394	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	
	1500000000	Recursos não vinculados de Impostos	9.271,76
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>9.271,76</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>9.271,76</b>
<b>07.01 - Secretaria Municipal de Administracao</b>			
0701-04.122.0021.2.030	Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao		

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0314	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.806,22
0317	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		34.000,00
0320	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		48.150,21
0325	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>97.956,43</b>
0701-04.122.0021.2.031 - Programa Acolhe Servidor			
0335	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.179,34
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>7.179,34</b>
0701-04.122.0021.2.032 - Compartilhamento da Frota de Veículos Municipal			
0344	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		37.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>37.000,00</b>
0701-04.122.0024.2.033 - Acompanhamento e Gerenciamento de Processos e Acordos Trabalhistas			
0348	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
0349	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
0350	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0351	3.3.90.94.00 - 33909400.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>37.100,00</b>
0701-04.122.0301.2.034 - Modernização do Arquivo Público Municipal			
0353	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		41.279,03
0354	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>61.279,03</b>
0701-04.128.0024.2.035 - Recrutamento, Formação e Valorização de Recursos Humanos			
0369	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>270.514,80</b>
<b>17.01 - Secretaria Municipal de Cultura</b>			
1701-13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
1632	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		70.092,00
1643	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00
1648	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.227,56
1650	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1715000000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		7.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>107.319,56</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>107.319,56</b>
<b>12.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho</b>			
1201-04.122.0021.2.061 - Gestão Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Trabalho			

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0816	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		48.000,00
0826	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.800,00
0827	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		38.085,94
0831	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		35.000,00
0832	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
0833	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		15.110,86
0834	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
0838	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		26.744,12
0843	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
0844	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>175.040,92</b>
1201-04.122.0029.2.063 - Atividades de Publicidade e Divulgacao Oficial do Municipio			
0851	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.669,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>12.669,00</b>
1201-04.695.0030.1.055 - Acesso e Requalificação do Caldeirão da Santa Cruz do Deserto			
0793	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
0796	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
0797	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300,00</b>
1201-04.695.0030.1.056 - Construção de Tirolesa na Flona Araripe			
0798	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
0800	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1754000000 - Recursos de Operações de Crédito		100,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>200,00</b>
1201-04.695.0030.1.059 - Revitalização do Balneário da Nascente			
0813	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>100,00</b>
1201-23.695.0342.2.065 - Desenvolvimento do Pontencial Turístico do Comércio, do Artesanato e da Gastronomia Regional			
0859	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		90,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>90,00</b>
1201-23.695.0342.2.066 - Modernização da Infraestrutura e Desenvolvimento do Potencial Turístico, Comercial e Industrial			
0861	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
0862	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00
0863	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		100,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>300,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>188.699,92</b>
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</b>			
1501-08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1277	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	37.066,33
1279	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	48.000,00
1286	3.3.50.41.00	Contribuições. 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	32.000,00
1286	3.3.50.41.00	Contribuições. 1704000000 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	30.000,00
1296	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	47.000,00
1298	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	14.000,00
1301	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais . 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	75.968,25
1301	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais . 1665000001 - Transf. do Governo Federal ref. a Transf. de Convênios e outros Repasses vinc. à Assistência Social	10.699,85
1303	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.700,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>325.434,43</b>
1501-08.244.0072.2.121 - Manutenção do Centro de Referência da Mulher			
1328	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.600,00</b>
1501-08.306.0079.2.122 - Manutenção do Restaurante Popular			
1330	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	90.300,37
1332	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	114.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>204.300,37</b>
1501-08.422.0072.2.123 - Funcionamento do Conselho Tutelar			
1339	3.3.90.30.00	Material de Consumo. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	26.682,81
1340	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com Locomoção. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	9.500,00
1341	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	7.500,00
1344	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>72.682,81</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>608.017,61</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Educacao</b>			
1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME			
0865	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	40.161,43
0878	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	299.000,00
0881	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	103.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0882	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação	4.500,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>446.661,43</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>446.661,43</b>
<b>18.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude</b>			
1801-04.122.0021.2.166 - Gestao Administrativa da Secretaria Municipal de Esporte			
1692	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.661,24
1693	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.200,00
1694	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	24.468,47
1702	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	12.815,00
1704	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	48.500,00
1706	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	48.000,00
1707	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29.700,00
1708	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	4.581,57
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>204.926,28</b>
1801-27.812.0381.2.167 - Convenio para Fomento do Esporte			
2379	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.000,00</b>
1801-27.812.0381.2.168 - Desenvolvimento do Desporto Amador			
1726	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.540,00
1726	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.	1700000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00
1727	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
1727	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	30.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>65.540,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>280.466,28</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
0901-04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0623	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	16.540,00
0627	3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0629	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.300,00
0634	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0634	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.	1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	13.925,92
0638	4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	171.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>276.765,92</b>

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0901-15.451.0030.1.006	- Construção da Central de Atendimento ao Cidadão		
0534	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
0535	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.000,00</b>
0901-15.451.0030.1.008	- Reestruturação/Construção de Mercados Públicos		
0540	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	10.000,00
0541	4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	357,30
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>10.357,30</b>
0901-15.451.0363.1.020	- Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE		
0565	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	11.815,00
0565	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1704000000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	5.700,00
0566	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	9.950,00
0566	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.111,07
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>30.576,07</b>
0901-15.451.0363.1.021	- Pavimentação das Ruas São Jorge, Eduardo Alencar e Mauricio Teles - Bairro Gisélia Pinheiro		
0567	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
0567	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	50,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.050,00</b>
0901-15.451.0363.1.025	- Calçamento na Rua Travessa Barro Branco - Bairro Barro Branco		
0571	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	5.100,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>5.100,00</b>
0901-17.244.0271.1.038	- Construção e Ampliação de sistemas de Abastecimento D água		
0592	4.4.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.722,05
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>2.722,05</b>
0901-26.782.0363.1.043	- Construção e Manutenção de Obras D Arte em estradas vicinais		
0598	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
0598	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1700000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.600,00
0598	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1704000000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>8.600,00</b>
0901-26.782.0363.1.044	- Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal		
0600	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
0600	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1701000000	- Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	15.000,00
0600	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1754000000	- Recursos de Operações de Crédito	5.000,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0602	4.4.90.51.00	Obras e Instalações.	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>40.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>377.171,34</b>
<b>14.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
1401-10.122.0021.2.090	- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS		
1027	3.1.90.04.00	- Contratação por Tempo Determinado.	
	1605000000	- Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	30.010,00
1030	3.1.90.91.00	- Sentenças Judiciais.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	10.000,00
1031	3.1.90.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
1032	3.1.90.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas.	
	1605000000	- Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	29.234,34
1033	3.1.90.96.00	- Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.000,00
1035	3.2.90.21.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
1036	3.2.90.22.00	- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
2369	3.3.50.85.00	- Contrato de Gestão.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
1040	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	32.315,00
1041	3.3.90.30.00	- Material de Consumo.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	30.145,62
1042	3.3.90.31.00	- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	10.000,00
1043	3.3.90.32.00	- Material de Distribuição Gratuita.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	100,00
1044	3.3.90.33.00	- Passagens e Despesas Com Locomoção.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
1046	3.3.90.35.00	- Serviços De Consultoria.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	10.000,00
1047	3.3.90.36.00	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	20.875,00
1048	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	18.056,09
1049	3.3.90.40.00	- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	40.216,00
1050	3.3.90.47.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	85.000,00
1051	3.3.90.48.00	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	5.884,31
1052	3.3.90.91.00	- Sentenças Judiciais .	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	87.465,58
1053	3.3.90.92.00	- Despesa de Exercícios Anteriores.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	7.302,65
1054	3.3.90.93.00	- Indenizações e Restituições.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	3.597,13
1055	4.4.50.42.00	- Auxílios.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	1.000,00
1056	4.4.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	
	1500100200	- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	4.500,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
1057	4.4.90.40.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		15.000,00
1058	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
1059	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		27.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>478.701,72</b>
1401-10.301.0111.2.091 - Funcionamento do Conselho Municipal de Saude - SMS			
1063	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
1064	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
1065	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.000,00
1066	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		100,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>25.100,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>503.801,72</b>
<b>10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos</b>			
1001-04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0699	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar .		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
0701	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.720,98
0705	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		33.612,77
0711	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>88.333,75</b>
1001-15.452.0282.2.053 - Manutencao dos Servicos de Limpeza Publica			
0718	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		48.403,00
0721	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		43.800,05
0723	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		79.042,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>171.245,05</b>
1001-15.452.0341.2.054 - Apoio e Fomento aos Permissonarios Publicos			
0727	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.090,00
0728	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>25.090,00</b>
1001-18.452.0282.2.055 - Coleta Seletiva do Lixo			
0733	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>12.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>296.668,80</b>
<b>11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</b>			
1101-18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
0756	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.003,00

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00144/2023, de 21 de Dezembro de 2023**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
0758	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	41.702,00
0758	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. <i>1753000000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos</i>	10.000,00
0768	4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	32.200,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>93.905,00</b>
1101-18.542.0281.2.059 - Implantação e Manutenção do Programa de Saúde e Bem Estar Animal			
0778	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	20.000,00
0780	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	575.160,70
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>595.160,70</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>689.065,70</b>
<b>16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos</b>			
1601-20.606.0311.2.159 - Fortalecimento e Estruturação do Serviço de Inspeção Municipal- SIM			
1623	3.3.90.30.00	Material de Consumo. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
1624	3.3.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
1625	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	5.000,00
1626	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	16.688,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>31.688,00</b>
1601-20.608.0311.2.161 - Apoio a Gestao do Programa de Aquisicao de Alimentos			
1630	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. <i>1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos</i>	11.001,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>11.001,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>42.689,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>14.428.525,01</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 21 de Dezembro de 2023**

\_\_\_\_\_  
JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 96/2023 – SEAD**  
**CRATO - CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO** ROBSON HOLANDA DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº 041.702.583-12, do cargo de COORDENADOR ESPECIAL DE RECURSOS HUMANOS, simbologia CDS 03, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 3.804, de 01 de julho de 2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 21 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 219/2023 – GP**  
**CRATO - CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

**CONSIDERANDO** o requerimento administrativo, datado de 20 de novembro de 2023, da Servidora Pública Municipal, Sra. ANTONIA NILDA SEVERO DE SOUZA, solicitando sua exoneração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO**, a Sra. ANTONIA NILDA SEVERO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº 644.119.403-10, do cargo de provimento efetivo de Merendeira, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2023, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 220/2023 – GP**  
**CRATO - CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**EMENTA:** Dispõe sobre designação de Comissão de servidores para o recebimento de veículos doados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a habilitação deste Município do Crato ao Termo de Adesão ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI 2, cuja finalidade é a cooperação entre a União e o referido Município, realizado por meio do processo nº 08020.010187/2023-28 SEI nº 25885023;

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 10243/2023-GAB-SENASP/SENASP/MJ, o qual trata da necessidade de adoção de medidas para o recebimento de bens oriundos do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, através do Processo nº 08020.011743/2023-83 SEI nº 26498323;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** a Comissão de servidores abaixo nominados, com seus respectivos suplentes, todos lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública deste Município, com fim de receberem junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública os bens destinados a esta Prefeitura Municipal, conforme discriminado no ofício supracitado:

**a) Servidores Titulares:**

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE, inscrito no CPF sob o nº 247.038.343-91;  
ARIVALDO BARBOSA FRUTUOSO, inscrito no CPF sob o nº 006.386.703-65;  
MARCOS CRYSTIAN PEREIRA BRASIL, inscrito no CPF sob o nº 687.514.003-91.

**b) Servidores Suplentes:**

AURÉLIO LIMAVERDE DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº 776.320.523-72;  
TIAGO MISSIAS PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 600.350.403-00;  
CICERO SAMUALDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 837.018.183-04.

**Art. 2º.** Os servidores acima nominados, sob a Coordenação do primeiro indicado, ficam autorizados a adotarem todas as providências para consecução do mister desta Comissão, podendo solicitar o apoio dos demais setores da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2023.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS****PORTARIA Nº 381/2023-SMS  
CRATO-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de receber e transportar (Fortaleza-Crato) medicamentos dos Programas HIV/ISTs/Hepatites Virais, na Coordenação de Logística e Recursos Biomédicos (COLOBI), em Fortaleza - CE, saindo dia 21/12/2023 e retornando no dia 22/12/2023.

<b>NOME</b>	Edilson Gomes de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	007.100.423-88	<b>PERÍODO</b>	21 e 22 de dezembro de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de dezembro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA N° 382/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 25/12/2023 a noite e retornando no dia 26/12/2023.

<b>NOME</b>	Cícera Clistenea Alves Coutinho	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	426.171.113-34	<b>PERÍODO</b>	25 e 26 de dezembro de 2023
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem-Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2°** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de dezembro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA N° 383/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar o paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 25/12/2023 a noite e retornando no dia 26/12/2023.

<b>NOME</b>	Edilson Gomes de Sousa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	007.100.423-88	<b>PERÍODO</b>	25 e 26 de dezembro de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista- Efetivo	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2°** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de dezembro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA N° 384/2023-SMS**  
**CRATO-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 25/12/2023 á noite e retornando no dia 26/12/2023.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	25 e 26 de dezembro de 2023
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2°** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de dezembro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**PORTARIA N° 385/2023-SMS**  
**CRATO/CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto n° 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1°** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente FRANCILEIDE BARBOSA VIEIRA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 22/12/2023 e retornando no dia 23/12/2023.

<b>NOME</b>	Gessiano Dias De Oliveira	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	044.141.593-85	<b>PERÍODO</b>	22 e 23 de dezembro de 2023
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2°** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 21 de dezembro de 2023.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****Município de CRATO/CE****Extrato de contrato. Contrato nº 2023.12.18.2**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.12.18.2**, Dispensa de licitação nº 2023.11.13.1 Objeto: contratação de empresa especializada para assessoramento técnico ao PREVICRATO, nos serviços de gestão do regime próprio de previdência social, durante o período de 04 meses. Valor global de **r\$ 16.400,00 (dezesesseis mil e quatrocentos reais)**, Unidade Orçamentária: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO, com recursos previstos na seguinte dotação orçamentária: 0901.09.272.0100.2.180, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. **Signatários:** Contratante - Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato-CE - PREVICRATO, representado pelo Presidente o Sr. Antonio de Pádua Amador de Albuquerque. Contratada - GUSMÃO E LEITE CONSULTORIA LTDA, representada pelo Sr. Dario Diniz Cerqueira Leite. Vigência do contrato: 04 (quatro) meses. Data de assinatura do contrato. Crato/CE, 18 de Dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CRATO/CE****Extrato de contrato. Contrato nº 2023.12.05.3.**

Extrato de contrato. Contrato nº 2023.12.05.3. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos (microondas, fogão e frigobar) para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE - PREVICRATO. Valor Global de **R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)**. Dotação Orçamentária 2201.09.272.0100.2.180, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Signatários: Contratante: Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Crato/CE – PREVICRATO – Antônio de Padua Amador de Albuquerque. Contratada: CARLOS HENRIQUE LIMA SOUSA – ME, representado pelo Sr. Carlos Henrique Lima Sousa. Vigência do Contrato: 60 dias. Crato/CE, 05 de Dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CRATO/CE****Extrato de contrato. Contrato nº 2023.12.05.2.**

Extrato de contrato. **Contrato nº 2023.12.05.2**. Fundamento: Artigo 24, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93, atualizada. Objeto: – Contratação de empresa especializada para ofertar curso de capacitação introdutória obrigatória aos novos conselheiros tutelares e respectivos suplentes (gestão 2024-2028), bem como aos membros conselheiros do conselho municipal do direitos da criança e do adolescente - CMDCA do município do Crato-CE.. Contratada: empresa Fabiana Damasceno de M Pereira ME - PROJECTA, inscrita no CNPJ sob nº 18.671.374/0001-02. Valor Global de **R\$ 7.438,00(sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais)**. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Dotação Orçamentária: 1503.08.122.0021 2.144 -. Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. Signatários: Do Contratante – Ticiane Ferreira Cândido França. Da Contratada – Fabiana Damasceno de Macêdo Pereira. Vigência do Contrato: 60 (sessenta) dias. Crato/CE 05 de Dezembro de 2023.

**MUNICÍPIO DE CRATO/CE****Extrato de contrato. Contrato nº 2023.12.18.4.**

Extrato de contrato. Contrato nº 2023.12.18.4. Objeto: aquisição de material gráfico (tickets do zona azul crato) para atender as necessidades do Departamento Municipal de Transito - DEMUTRAN. Valor Global de R\$ **17.412,50 (dezessete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária 0802.04.122.0021 2.040, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Signatários: Contratante: Secretaria de Segurança Pública – Departamento Municipal de Trânsito -DEMUTRAN – José Jarbas Aguiar Freira. Contratada: FN DE OLIVEIRA SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - FIXA BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL, representado pelo Sr. Francisco Nadson de Oliveira Sousa . Vigência do Contrato: 60 dias. Crato/CE, 18 de Dezembro de 2023.

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.26.1**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO, VEM CONVOCAR O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ANA PATRÍCIA AGUIAR DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.677.758/0001-22, SEDIADA NA AV. MOZART PINHEIRO DE LUCENA, Nº 2201, LOJA 02, VILA VELHA, FORTALEZA-CE, PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA CONVOCAÇÃO COMPARECER À SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/Nº - CRATO/CE, PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.26.1, QUE TEM COMO OBJETO SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROVA BRASIL DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, SOB PENA DECAIR DO DIREITO DA CONTRATAÇÃO E SUJEITAR-SE ÀS MULTAS E SANÇÕES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DO REFERIDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.26.1. CRATO (CE), 21 DE DEZEMBRO DE 2023. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.10.26.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PROVA BRASIL DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): RAZÃO SOCIAL: ANA PATRÍCIA AGUIAR DOS SANTOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.677.758/0001-22, SEDIADA NA AV. MOZART PINHEIRO DE LUCENA, Nº 2201, LOJA 02, VILA VELHA, FORTALEZA-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.511.911,80(CINCO MILHÕES QUINHENTOS E ONZE MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA(S) VENCEDORA(S): RAZÃO SOCIAL: MARIA GOMES DOS SANTOS (MG SANTOS), INSCRITA NO CNPJ: 45.382.398/0001-06, COM ENDEREÇO À RUA CORONEL JOÃO DE OLIVEIRA, 420 – LOJA 05, MESSEJANA – FORTALEZA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 908.226,74(NOVECENTOS E OITO MIL DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS). CONSIDERANDO QUE A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO GARANTIU DURANTE TODO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO A FIEL OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, EU, GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, DOU FÉ AOS ATOS DA PREGOEIRA, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURIDICOS. CRATO-CE, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

---

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1**

A Prefeitura Municipal de Crato/CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deste município, vem convocar o representante legal da empresa MARIA GOMES DOS SANTOS (MG SANTOS), inscrita no CNPJ: 45.382.398/0001-06, com endereço à Rua Coronel João de Oliveira, 420 – loja 05, Messejana – Fortaleza/Ce, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação desta convocação comparecer à sede da Comissão de Licitação no Largo Júlio Saraiva, S/Nº - Crato/CE, para a assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1, que tem como objeto SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. sob pena de cair do direito da contratação e sujeitar-se às multas e sanções conforme especificações constantes no Edital do referido PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.28.1. Crato (CE), 21 de dezembro de 2023.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**  
**Secretária de Educação**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS – SMDARH****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023 – CPS/PGM/SMDARH - PROCESSO Nº 2023.07.26.01-CPS/PGM/SMDARH**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos- SMDARH, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e da Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017, e do Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público Edital nº 002/2023 – CPS/PGM/SMDARH. OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil, viabilizando a celebração de parceria, objetivando selecionar projetos para cessão de uso de forma gratuita de equipamentos e máquinas no âmbito do Projeto Cozinhas Comunitárias Solidárias, como forma de promover o direito à alimentação adequada e a segurança alimentar para as pessoas de baixa renda nas comunidades onde serão implantadas o Projeto, tais como: serviço de produção de refeições, produção de doces e derivados, bolos, salgados e derivados, conforme estabelecido no Plano de Trabalho aprovado pelas partes e em conformidade com as normas a serem definidas através de “Termo de Acordo de Cooperação de Cessão de Uso” a ser firmado entre o Município de Crato/CE e a entidade envolvida, não havendo, contudo, nenhum tipo de repasse de recurso financeiro. OSC CLASSIFICADA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES RURAIS DO SÍTIO SERRINHA – CNPJ: 01.262.768/0001-04, localizada no Sítio Serrinha, 44, Distrito de Santa Fé, Crato/CE. DOS RECURSOS INANCEIROS: Não haverá repasse de recurso financeiro. Homologo o Chamamento Público nº 002/2023- CPS/PGM/SMDARH, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, e Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017 – Givaldo Gonçalves da Silveira – Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos-SMDARH.

Crato-CE, 21 de dezembro de 2023.

**Givaldo Gonçalves da Silveira**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA**  
**A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**  
**07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, totalizando uma área de 10.953,53m<sup>2</sup>, situadas nos seguintes bairros, Granjeiro e Seminário, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.